Municipal de Finanças – SEMF, situado à rua Álvaro Mendes, n° 884, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. ODIMIRTES ARAÚJO COSTA REIS NEVES, Secretária Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 347/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo IRISDALVA OLIVEIRA COSTA VIEIRA, matrícula nº 95331, no(a) E. M. DEPUTADO ANTONIO GAYOSO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de abril de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 348/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo NARJARA BORGES AMORIM, matrícula nº 46800, na função de Diretor(a) Adjunto(a), na E.M. PLANALTO ININGA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06 de abril de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 352/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito nº 00047.002439/2021-37 SEI. Considerando a Portaria nº 803/2021/GAB/ SEMEC, de 13.12.2021, publicada no DOM nº 3.174, de 22.12.2021, que constituiu a Comissão de Inquérito Administrativo, que apurou suposta violação funcional da servidora pública municipal LAURIETE MELO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 4019. RESOLVE I - Determinar a ABSOLVIÇÃO da servidora pública municipal LAURIETE MELO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 4019, com o consequente ARQUIVAMENTO do feito, não restou configurada a infração funcional de abandono de cargo apurada nos autos do Processo Administrativo, modalidade Inquérito. II - Revogar as disposições em contrário. Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TERESINA - PI, em 06 de abril de 2022. (assinado eletronicamente) Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 353/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 05 de junho de 2008, e nos termos da Lei Municipal nº 2.138/1992, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina, considerando o teor e a apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, modalidade Inquérito nº 00047.002440/2021-10 SEI. Considerando a Portaria nº 802/2021/GAB/ SEMEC, de 13.12.2021, publicada no DOM nº 3.174, de 22.12.2021, que constituiu a Comissão de Inquérito Administrativo, que apurou suposta violação funcional do servidor público municipal PAULO DE TARSO FERREIRA, matrícula nº 4094. RESOLVE I - Determinar a ABSOLVIÇÃO do servidor público municipal PAULO DE TARSO FERREIRA, matrícula nº 4094, com o consequente ARQUIVAMENTO do feito, não restou configurada a infração funcional de abandono de cargo apurada nos autos do Processo Administrativo, modalidade Inquérito. II - Revogar as disposições em contrário. Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TERESINA - PI, em 06 de abril de 2022. (assinado eletronicamente) Prof. Dr. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 354/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo GLAUCIONE GOMES NASCIMENTO CERQUEIRA, matrícula nº 4307, no(a) E. M. PROFESSOR MANOEL PAULO NUNES, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 31 de março até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

PORTARIA Nº 355/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Conceder em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, BRENNO FIDALGO DE PAIVA GOMES, matrícula nº 95782, no(a) E. M. HERMELINDA DE CASTRO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 31 de março até 31 de julho de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. Atenciosamente, (assinado eletronicamente) Prof. Dr. NOUGA CARDOSO BATISTA, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

RESOLUÇÃO CMDLGBT Nº 01, de 06 Abril de 2022. Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação da emenda Parlamentar da Vereadora Poliana Rocha. O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – CMDLGBT, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas pela Lei nº 3.969, de 12 de Março de 2010. Considerando que o Conselho Municipal de Direitos da População LGBT, é uma instância de deliberação colegiada que tem como competência: deliberar, normatizar e fiscalizar as políticas voltadas para estes segmentos; Considerando a deliberação do Colegiado na 1°(Primeira) Reunião Ordinária do CMDLGBT, realizada virtualmente pela plataforma google meet no dia 06 de Abril de 2022, RESOLVE: Art.1º - Ficando deliberado a aprovação do Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar da Vereadora Poliana Rocha. Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Reunião realizada virtualmente no dia 06 de Abril de 2022. Carlos André Pereira Santos, Presidente do CMDLGBT/THE, GESTÃO 2020-2022.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA Nº 23/2022, de 11 de abril de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de

2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 14/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa LAÍS G. DE SOUSA EIRELI - EPP (LG); para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 11 de abril de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 24/2022, de 11 de abril de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 14/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa LAÍS G. DE SOUSA EIRELI - EPP (LG); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 11 de abril de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 25/2022, de 11 de abril de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 15/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI - EPP; para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 11 de abril de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 26/2022, de 11 de abril de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matricula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 15/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI - EPP; II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 11 de abril de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 27/2022, de 11 de abril de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR a servidora Mariana Sousa Braga Monte,CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 93570, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) do Termo de Contrato nº 16/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP (ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS); para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA) do referido contrato; II – DESIGNAR a servidora Rooseliey Mendes dos Santos, CARGO: Chefe de Divisão e CAP, Matrícula n.º 59330, lotada na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH para exercer a função de FISCAL (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) SUPLENTE do acordo especificado no item I, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos; III - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as normais gerais de licitações e contratos. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 11 de abril de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.

PORTARIA Nº 28/2022, de 11 de abril de 2022. DESIGNA servidor para função que especifica. O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pela Lei Complementar Municipal n. 4.359, de 22 de janeiro de 2013, CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor Thales Santos Barros, CARGO: Técnico de Nível Superior - Analista de Gestão Pública da SEMDUH, Matrícula n.º 89527, lotado na Supervisão Administrativa Financeira da SEMDUH, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO do Termo de Contrato nº 16/2022, firmado entre o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMDUH, e a empresa G. SOARES DE CARVALHO EIRELI - EPP (ANTARES COMÉRCIO E SERVIÇOS); II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMDUH, em Teresina, 11 de abril de 2022. ENG.º EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário da SEMDUH.